Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 012 Rubrica

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
10.951.526/0001-00 MATRIZ		**10/07/2009**

NOME EMPRESARIAL
S. M. CORREA JUI - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
GASLU MODAS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
73.11-4-00 - Agências de publicidade
73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação
73.19-0-03 - Marketing direto
73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DO CACHIMBO	**121**	**CXPST 734**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
68.193-000	**JARDIM PLANALTO**	**NOVO PROGRESSO**	**PA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
SMCORREAJUI@HOTMAIL.COM	**(93) 8404-1351 / (93) 8412-9397**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**10/07/2009**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **21/11/2017** às **15:37:39** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 013 Rubrica

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
FICHA DE INSCRIÇÃO CADASTRAL - FIC

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO NO CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO NA JUNTA COMERCIAL
15.288.113-1	**10.951.526/0001-00**	**15101509211**

NOME EMPRESARIAL
S. M. CORREA JUI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO
GASLU MODAS

SEDE
CERAT SANTARÉM

ENDEREÇO
RUA DO CACHIMBO, 121 JARDIM PLANALTO CXPST 734

REGIME DE PAGAMENTO	MUNICÍPIO
Simples Nacional	**NOVO PROGRESSO**

DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE	SITUAÇÂO CADASTRAL
10/07/2009	Ativo

CÓDIGO DE ATIVIDADE PRINCIPAL
4781400 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4753900 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
7311400 - Agências de publicidade

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
7312200 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
7319003 - Marketing direto

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
7320300 - Pesquisas de mercado e de opinião pública

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
8230001 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

Aprovado pelo Decreto nº 4676 de 18 de Junho de 2001.
Emitido no dia 21/11/2017 às 14:37:21 pelo Portal de Serviços da SEFA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 014 Rubrica

CONSULTA PUBLICA AO CADASTRO DO ESTADO DO PARÁ

Data da consulta:	21/11/2017

IDENTIFICAÇÃO

CNPJ:	10.951.526/0001-00	Inscrição Estadual:	15.288.113-1	UF:	PA
Razão Social:	S. M. CORREA JUI				

ENDEREÇO

Logradouro:	RUA DO CACHIMBO				
Número:	121	Complemento:	CXPST 734	Bairro:	JARDIM PLANALTO
UF:	PA	Município:	NOVO PROGRESSO	CEP:	68193000
Endereço Eletrônico:	SMCORREAJUI@HOTMAIL.COM				
Telefone:	(93) 84041351				

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica:	**Principal:** 4781400 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios **Secundário:** - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas - Agências de publicidade - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação - Marketing direto - Pesquisas de mercado e de opinião pública - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
Data da Inscrição Estadual:	10/07/2009
Situação Cadastral Atual:	Habilitado — Data desta Situação Cadastral: 01/01/2017
Observações:	-EMPRESA OBRIGADA A EMISSÃO DA NF-e DESDE 01/12/2010.
Regime de Apuração de ICMS:	Simples Nacional

Esclarecimento quanto as situações da consulta do SINTEGRA

Voltar para nova seleção de contribuinte (PA)

Acessar cadastro de outro Estado

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

JUCEPA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 05 Rubrica

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE: 15101509211	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial): XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas): SILVIA MARI CORREA JUI

NACIONALIDADE: BRASILEIRA	ESTADO CIVIL: CASADA
SEXO: FEMININO	REGIME DE BENS (se casado): COMUNHÃO PARCIAL DE BENS
FILHO DE (pai): VALDOMIRO CORREA	(mãe): MERCI MARIA STOBE

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Órgão emissor	UF	CPF (número)
2/1/1981	001242902	SSP/MS	MS	940.367.721-04

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor): xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)			NÚMERO
RUA TAUARI			311
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	SAO MARCOS	68193000	
MUNICÍPIO			UF
NOVO PROGRESSO			PA

Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Pará.

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
xxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

NOME EMPRESARIAL: S. M. CORREA JUI ME

LOGRADOURO (rua, av, etc.)				NÚMERO
RUA DO CACHIMBO				121
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO		CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
CXPST 734	JARDIM PLANALTO		68193000	
MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)	
NOVO PROGRESSO	PA	BRASIL	smcorreajui@hotmail.com	

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
70.000,00	SETENTA MIL REAIS

CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA	DESCRIÇÃO DO OBJETO
(CNAE Fiscal) Atividade Principal 4781400 Atividades Secundárias 4751201 4753900 7311400 7312200 7319003 7320300 8230001 xxxxxxx xxxxxxx xxxxxxx	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES DE FESTAS; AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE; PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIÃO PÚBLICA; MARKETING DIRETO; AGENCIAMENTO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO.

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO
Rua do Cachimbo, nº - 319, Jardim Planalto
CEP 68.193-000 - Novo Progresso-PA

AUTENTICAÇÃO VIDE VERSO

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF		USO DA JUNTA COMERCIAL
9/7/2009	10951526000100	NIRE anterior: XXXX	UF: XXXX	DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL [ ] 1 - SIM 3 - NÃO

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente): S. M. Correa Jui - ME

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
06/10/2017	Silvia Mari Correa Jui

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA

DEFERIDO
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE
Wanessa Perin
Coordenadora Regional de Novo Progresso
10/10/2017

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 10/10/2017 SOB Nº: 20000539008
Protocolo: 17/602219-8, DE 10/10/2017

Empresa:15 1 0150921 1
S. M. CORREA JUI ME

MARCELO CEBOLÃO
SECRETÁRIO GERAL

Requerimento Eletrônico: 81700000379839

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/ 1

JUCEPA – JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 016 Rubrica

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE: 15101509211	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial): XXXXXXXXXXXXX
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas): SILVIA MARI CORREA JUI	
NACIONALIDADE: BRASILEIRA	ESTADO CIVIL: CASADO
SEXO: M ☐ F ☒	REGIME DE BENS(se casado): COMUNHÃO PARCIAL
FILHO DE (pai): VALDOMIRO CORREA	(mãe): MERCI MARIA STOBE
NASCIDO EM (data de nascimento): 02/01/1981	IDENTIDADE (número): 001242902 / Órgão emissor: SSP / UF: MS / CPF(número): 940.367.721-04
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor): XXXXXXXXXXXXX	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc): RUA TAUARI	NÚMERO: 311
COMPLEMENTO: XXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO: SAO MARCOS / CEP: 68.193-000 / CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial): 4714
MUNICÍPIO: NOVO PROGRESSO	UF: PA

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

CÓDIGO DO ATO: 002	DESCRIÇÃO DO ATO: ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO: 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO: ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO: 048	DESCRIÇÃO DO EVENTO: RERRATIFICAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO: XXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO: XXXXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL: S. M. CORREA JUI - ME	
LOGRADOURO (rua,ev, etc): RUA DO CACHIMBO	NÚMERO: 121
COMPLEMENTO: XXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO: JARDIM PLANALTO / CEP: 68.193-000 / CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial): 4714
MUNICÍPIO: NOVO PROGRESSO / UF: PA / PAÍS: BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL): XXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R$: 25.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso): VINTE E CINCO MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade Principal: 4781400	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS
Atividade secundária: 4753900	COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS
4751201	COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
8230001	SERVIÇOS DE ORGANIZAÇAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇOES E FESTAS XXXXXXXXXX
XXXXXXX	
XXXXXXX	
XXXXXXX	

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO
Rua do Cachimbo, nº - 319, Jardim Planalto
CEP 68.193-000 - Novo Progresso-PA

AUTENTICAÇÃO VIDE VERSO

DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES: 09/07/2009	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ: 10951526000100	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR: XXXXXXXXXXXXX	UF: XX	USO DA JUNTA COMERCIAL: DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-sim 3-não

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESARIO (ou pelo representante/assistente/gerente)

DATA DA ASSINATURA: 29/03/2012	ASSINATURA DO EMPRESARIO: Silvia Mari Correa Jui

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

Enok Correa Rego
Coordenador Regional
Mat. 0223262-1 - JUCEPA

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM: 12/04/2012
SOB Nº: 20000307088
Protocolo: 12/027528-7, DE 29/03/2012
Empresa:15 1 0150921 1
S. M. CORREA JUI ME

GETULIO VILLAS MOREIRA
SECRETÁRIO GERAL

404902

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

JUCEPA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO PARÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 017 Rubrica

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas): SILVIA MARI CORREA JUI	
NACIONALIDADE: BRASILEIRA	ESTADO CIVIL: Casado(a)
SEXO: M☐ F☒	REGIME DE BENS (se casado)
FILHO DE (pai): VALDOMIRO CORREA	(mãe): MERCI MARIA STOBE

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Órgão emissor	UF	CPF (número)
02-01-1981	001242902	SSP	MS	940.367.721-04

EMANCIPADO POR (forma de emancipação – somente no caso de menor)

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO – rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA TAUARI	311

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	SÃO MARCOS	68193-000	

MUNICÍPIO	UF
NOVO PROGRESSO	PA

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do **PARA**:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
001	CONSTITUIÇÃO		
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

AUTENTICAÇÃO VIDE VERSO

NOME EMPRESARIAL: S. M. CORREA JUI

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO
Rua do Cachimbo, nº - 319, Jardim Planalto
CEP 68.193-000 - Novo Progresso-PA

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA TAUARI	311

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	SÃO MARCOS	68193-000	

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
NOVO PROGRESSO	PA	BRASIL	

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
15.000,00	QUINZE MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal: 8230-0/01	>SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS
Atividades secundárias: 9329-8/99	>SERVIÇOS DE ANIMAÇÃO E RECREAÇÃO DE FESTAS E EVENTOS
7319-0/99	>SERVIÇOS DE AUTO FALANTE E DE SONORIZAÇÃO EM VEICULOS MOTORIZADOS OU NÃO COM FINALIDADE DE PUBLICIDADE.
4753-9/00	>COMERCIO VAREJISTA DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS ELETRONICOS
4751-2/00	>COMERCIO VAREJISTA DE SUPLIMENTOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM 3 - NÃO

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente): S.M. Corrêa Jui

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
17-06-2009	Silvia Mari Corrêa Jui

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Ramiro Rodrigo M. Videira
ORDENADOR
10/07/2009

AU

JUCEPA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/07/2009 SOB Nº: 15101509211
Protocolo: 09/047054-0, DE 08/07/2009

S. M. CORREA JUI

GETULIO VILLAS MOREIRA
SECRETÁRIO GERAL

JUCEPA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO PARÁ

01/02

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

PI - 57

Silvia Mari Correa Jui

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

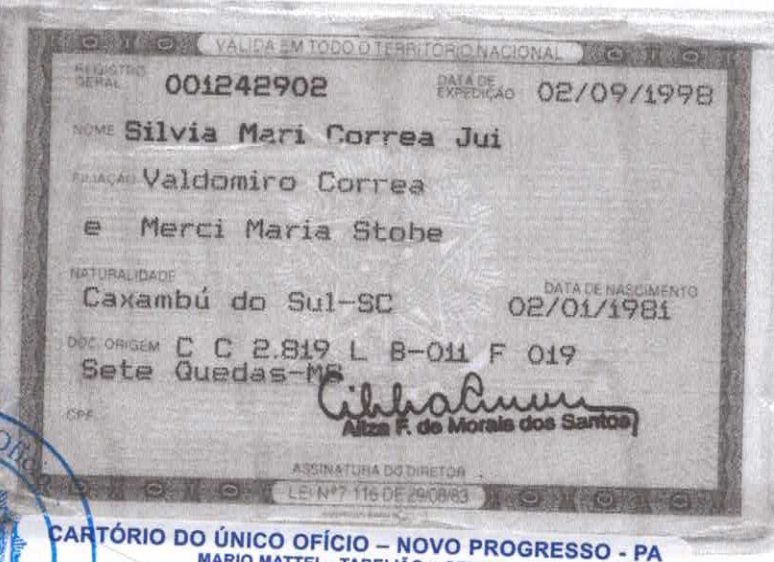
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 001242902 DATA DE EXPEDIÇÃO 02/09/1998

NOME Silvia Mari Correa Jui

FILIAÇÃO Valdomiro Correa

e Merci Maria Stobe

NATURALIDADE Caxambú do Sul-SC DATA DE NASCIMENTO 02/01/1981

DOC. ORIGEM C C 2.819 L B-011 F 019
Sete Quedas-MS

CPF

Aliza F. de Morais dos Santos

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Cartório do Único Ofício - Novo Progresso - PA

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO – NOVO PROGRESSO - PA
MARIO MATTEI – TABELIÃO e OFICIAL

Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento originai, com o qual a conferi e dou fé.
Novo Progresso - PA, 09 de outubro de 2017.

Em test. _____ da verdade.
ARIADNE VALENTINI GONÇALVES - Escrevente Autorizada
Emolumentos: R$ 5,00 + selo: R$ 0,85 -- Total: R$5,85

Rua Presidente Vargas, 51 – Santa Luzia – Novo Progresso/PA – CEP 68193-000 – cartorio.novoprogresso@gmail.com

Selo de Segurança AUTENTICAÇÃO Série: H Nº 012.069.582

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO NOVO PROGRESSO - PARÁ

válido somente com Selo de Segurança

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 018 Rubrica

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF – CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
SILVIA MARI CORREA JUI

Nº de Inscrição
940367721-04

Data do Nascimento
02/01/81

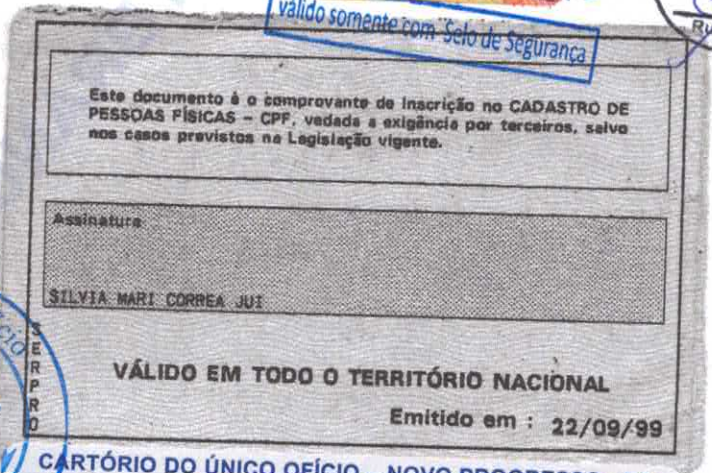
Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS – CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura

SILVIA MARI CORREA JUI

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 22/09/99

SERPRO

Cartório do Único Ofício - Novo Progresso - PA

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO – NOVO PROGRESSO - PA
MARIO MATTEI – TABELIÃO e OFICIAL

Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento originai, com o qual a conferi e dou fé.
Novo Progresso - PA, 09 de outubro de 2017.

Em test. _____ da verdade.
ARIADNE VALENTINI GONÇALVES - Escrevente Autorizada
Emolumentos: R$ 5,00 + selo: R$ 0,85 -- Total: R$5,85

Rua Presidente Vargas, 51 – Santa Luzia – Novo Progresso/PA – CEP 68193-000 – cartorio.novoprogresso@gmail.com

Selo de Segurança AUTENTICAÇÃO Série: H Nº 012.069.583

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO NOVO PROGRESSO - PARÁ

válido somente com Selo de Segurança

ESTE ESPAÇO EM BRANCO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 019 Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: S. M. CORREA JUI - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.951.526/0001-00
Certidão nº: 137083950/2017
Expedição: 15/09/2017, às 14:13:03
Validade: 13/03/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **S. M. CORREA JUI - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.951.526/0001-00, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 020
Rubrica

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: S. M. CORREA JUI - ME
CNPJ: 10.951.526/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 10:37:46 do dia 26/09/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/03/2018.
Código de controle da certidão: **7746.25DE.28FD.AA99**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR VOLTAR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 021 Rubrica

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10951526/0001-00
Razão Social: S M CORREA JUI
Endereço: RUA TAUARI 311 / SAO MARCOS / BELEM / PA / 68193-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/11/2017 a 09/12/2017

Certificação Número: 2017111003132149683618

Informação obtida em 21/11/2017, às 15:32:15.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 022 Rubrica

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA

Nome: S. M. CORREA JUI
Inscrição Estadual: 15.288.113-1
CNPJ: 10.951.526/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, incritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006 , e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 11:00:46 do dia 30/11/2017
Válida até: 29/05/2018
Número da Certidão: 702017080581603-3
Código de Controle de Autenticidade: 1DF6D872.FCDCE12E.CDDEF27B.EE7898BE

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6° da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.
SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 023 Rubrica

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA

Nome: S. M. CORREA JUI
Inscrição Estadual: 15.288.113-1
CNPJ: 10.951.526/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, incritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006 , e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 11:00:46 do dia 30/11/2017
Válida até: 29/05/2018
Número da Certidão: 702017080581604-1
Código de Controle de Autenticidade: AF7B3A27.BC92195B.F125C7E6.71B2B2B7

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9° da Instrução Normativa n.° 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.
SERVIÇO GRATUITO

ESTADO DO PARA
PREFEITURA DE NOVO PROGRESSO - PA
CNPJ: 10.221.786/0001-20
TRAVESSA BELEM - nº. - CENTRO - CEP 68.193-000
Telefone: (00) 0000-0000

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 024
Rubrica

Certidão Negativa De Débitos Do Contribuinte

Certidão nº 1542 / 2017

Contribuinte

Nome / Razão Social
S. M. CORREA JUI - ME

CPF/CNPJ
10.951.526/0001-00

Endereço	Nº	Cep	Bairro
RUA ALEXANDRA GUIMARAES	121	68193-000	JARDIM PLANALTO

Cidade
NOVO PROGRESSO

UF
PA

Complemento

Informações

Nome Fantasia
GASLU MODAS

Atividade
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS

Inicio das Atividades
01/07/2009

Finalidade

GERAL

Referência

IMPOSTOS MUNICIPAIS.

Ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município de cobrar quaisquer créditos tributários, CERTIFICO, para a finalidade acima indicada, NÃO EXISTIR, débitos, taxas, multas e demais tributos municipais, até a presente data, pelo que, na forma dos dispositivos regulamentares vigentes, forneço a presente CERTIDÃO NEGATIVA, a qual produzirá os efeitos legais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

Isaias A. da Silva Antunes Junior
Fiscal de Tributos - PMNP
Matricula 22917

Certidão emitida em 30/11/2017 ás 09:12
Certidão válida até 30/12/2017

Usuário: ISAIAS APARECIDO DA SILVA ANTUNES JR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 025
Rubrica

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

20 12 1991 NOVO PROGRESSO LEI Nº 5.700

PREFEITURA DE Novo Progresso
AGORA É TRABALHO
GESTÃO 2017 / 2020

Exercício. 2017		C.M.C 12957
	ALVARÁ	Nro. Alvará. 394

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

DADOS DO CONTRIBUINTE

Razão / Contribuinte:
S. M. CORREA JUI

Denominação Comercial:
GASLU MODAS

Endereço:
Logradouro: RUA DO CACHIMBO **Nº:** 121 **Complemento:**
Bairro: JARDIM PLANALTO
Cidade: NOVO PROGRESSO **UF:** PA **CEP:** 68193000

CNPJ. / CPF.	Incrição Estadual.	Incrição Municipal.	Funcionários.	ISS%.
10.951.526.0001.00	152881131	12957	2	0,00%
PORTE EMPRESA	**INÍCIO ATIVIDADE**	**ÁREA OCUPADA**	**EMISSÃO**	**VALIDADE**
Micro	01/07/2009	185,00m²	13/03/2017	31/12/2017

CATEGORIAS

PRINCIPAL

COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VESTUARIO E ACESSORIOS

ATIVIDADE:	Horário de Funcionamento:
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS	SEGUNDA-FEIRA A SABADO DAS 08:00HS AS 18:00 HORAS

OBSERVAÇÃO:

Cristiane F. de Souza e Almeida
Secretária Mun. de Finança
Port. nº 005/2017-GPMNP

José Carlos Marafon
Chefe de Tributos
Portaria nº 004/2015 - GPMNP

MANTER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL

Impresso por: DAVI DE JESUS ROCHA

Cartório do Único Ofício - Novo Progresso

Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Selo de Segurança
AUTENTICAÇÃO
Série: H
Nº 012.280.572

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO – NOVO PROGRESSO - PA
MARIO MATTEI – TABELIÃO e OFICIAL

Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original, com o qual a conferi e dou fé.
Novo Progresso - PA, 30 de novembro de 2017.

Em test. _____ da verdade.
ARIADNE VALENTINI GONÇALVES - Escrevente Autorizada
Emolumentos: R$ 5,00 + selo: R$ 0,85 -- Total: R$5,85

válido somente com Selo de Segurança

Rua Presidente Vargas, 21 - Santa Luzia - Novo Progresso/PA - CEP 68193-000 - cartorionovoprogresso@gmail.com

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 026
Rubrica

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
FÓRUM CÍVEL DA COMARCA DE NOVO PROGRESSO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

Certifico, que a requerimento da parte interessada, revendo os registros de distribuição, de 1º de janeiro de 1993, até a presente data, em face de S M CORREA JUI ME, CNPJ 10.951.526/0001-00, residente em RUA DO CACHIMBO, 121, JARDIM PLANALTO, NOVO PROGRESSO PA, NADA CONSTA na Justiça Estadual de 1º grau, 2º grau e nos Juizados Especiais do Estado do Pará, especificamente na Comarca de NOVO PROGRESSO, referente a AÇÕES CÍVEIS em que é parte como requerido(a).

Observações:

1. Certidão expedida gratuitamente, através da Central de Distribuição deste Fórum.
2. A informação do nº do CPF ou CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário, sob pena de incorrer na prática dos atos típicos previstos nos arts. 299 § 1º, art.301 e 304 do Código Penal Brasileiro.
3. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Pará(www.tjpa.jus.br), no menu de consultas.
4. Este documento é válido somente por 90(noventa) dias.
5. A autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, até 90(noventa) dias após sua expedição.

sexta-feira, 24 novembro, 2017

SARA ALVES CAVAZINI
CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO DE NOVO PROGRESSO
COMARCA DE NOVO PROGRESSO

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial(Concordata), Civel e Comercial, Familia, Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.
Certidão expedida gratuitamente em : 24/11/2017 13:53:37
CONTROLE: 11241305606321
Válida até 22/02/2018 00:00:00
Está certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.
Libra (sara.cavazini)
Comprovação de autenticidade da certidão no site http://www.tjpa.jus.br

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 027
Rubrica

Secretaría da Micro e Pequena Empresa
Secretaría de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEPA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial S. M. CORREA JUI ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constituitivo	Inicio da atividade
15101509211	10.951.526/0001-00	09/07/2009	09/07/2009
Endereco: RUA DO CACHIMBO, 121 CXPST 734, JARDIM PLANALTO, NOVO PROGRESSO, PA - CEP: 68193000			

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES DE FESTAS; AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE; PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIÃO PÚBLICA; MARKETING DIRETO; AGENCIAMENTO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO.

CAPITAL SOCIAL	PORTE
R$ 70.000,00 SETENTA MIL REAIS	Microempresa

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número		
10/10/2017	20000539008	REGISTRO ATIVO	Sem Status
Ato: 002 - ALTERAÇÃO			
Evento: 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			

FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA
NIRE: XXXXXX CNPJ: XXXXXX
Endereço: XXXXXX

EMPRESÁRIO
Nome do Empresário: SILVIA MARI CORREA JUI
Identidade: 001242902 CPF: 94036772104
Estado civil: casado Regime de bens: comunhão parcial

Observação

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet regin.jucepa.pa.gov.br/regin.pa/telavalidadocs.aspx Código de Controle e Protocolo encontram-se no rodapé deste documento. Certidão emitida com base na IN DREI Nº 20, de 05 de dezembro de 2013.

175922560

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 2531378616008 CPF SOLICITANTE: 012.145.211-50 NIRE: 15101509211 EMITIDA: 22/11/2017 PROTOCOLO: 175922560

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 028
Rubrica

Secretaría da Micro e Pequena Empresa
Secretaría de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEPA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial S. M. CORREA JUI ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constituitivo	Inicio da atividade
15101509211	10.951.526/0001-00	09/07/2009	09/07/2009
Endereco: RUA DO CACHIMBO, 121 CXPST 734, JARDIM PLANALTO, NOVO PROGRESSO, PA - CEP: 68193000			

BELÉM - PA, 22 de Novembro de 2017

Marcelo A. P. Cebolão

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 2531378616008 CPF SOLICITANTE: 012.145.211-50 NIRE: 15101509211 EMITIDA: 22/11/2017 PROTOCOLO: 175922560

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ - MUNICÍPIO E COMARCA DE NOVO PROGRESSO
CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO – Reg. Civil, Imóveis, Títulos e Doc., Protestos e Tab. de Notas
CNPJ/MF Nº-23.064.348/0001-48
MARIO MATTEI - Oficial e Tabelião
Port nº 027/1994 GP - Port nº 004/1994 TJ/PA - Port nº 026/2004 CJI - Port nº 3032/2014 TJ/PA
Rua do Cachimbo, nº 319, Cxp. 712 - Bairro Jardim Planalto - Novo Progresso/PA - CEP: 68 193-000
FONE: 93 3528 1104 /2436, Cel Tim: 93 98134 5006, Claro: 93 98411 5270
E-mail: cartorionovoprogresso@gmail.com

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 029 Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo neste Tabelionato os livros destinados aos registros dos instrumentos de protestos de letras de câmbio, notas promissórias, duplicatas de fatura, cheques e outros quaisquer documentos de crédito, neles verifiquei que nos últimos 5 anos **NADA CONSTA** de Títulos Protestados contra: **S M CORREA JUI - ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ 10.951.526/0001-00, estabelecida na Rua do Cachimbo nº 121, Bairro Jardim Planalto, neste Municipio e Comarca de Novo Progresso PA. Válido Somente com Selo de Segurança nº 001.123.176**. Ressalvo os casos de sustação do efeito de Protesto por Mandado Judicial. O referido é verdade e dou fé. Eu ..... LUCIENE ALVES DE MORAES Escrevente Autorizada, a conferi subscrevi, dato, dou fé e assino.

Novo Progresso, 22 de novembro de 2017

Luciene D. de Moraes.

LUCIENE ALVES DE MORAES
Escrevente Autorizada

ÚNICO OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO NOVO PROGRESSO

Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Selo de Segurança
CERTIDÃO
Série: H
Nº 001.123.176

válido somente com o Selo de Segurança

23.064.348/0001-48
CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO
Rua do Cachimbo, nº 319, Cx Postal 712
Jardim Planalto - CEP 68.193-000
Novo Progresso - Pará

F. R. Andreacci Contabilidade Assessoria ME
CNPJ: 22.009.576/0001-52
Rua das Acácias, 428, sala 01, Jardim Planalto, Novo Progresso-PA
Contatos: Cel 93-98125-3099, Email: andreaccicontabilidade@hotmail.com

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 030
Rubrica

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL

Atesto que a empresa, **S M CORREA JUI ME**, Inscrita com o CNPJ: 10.951.526/0001-00, por meio de seu representante legal o (a) Sr. (a) Silvia Mari Correa Jui, CPF nº 940.367.721-04, Carteira de Identidade nº 001242902 SSP/MS, fornece os serviços iguais ou semelhantes ao objeto da referida contratação, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma, nenhum registro que a desabone.

Novo Progresso-PA, 30 de Novembro de 2017

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO

F. R Andreacci Contabilidade Assessoria ME
CNPJ: 22.009.576/0001-52
Fabiano Roberto Andreacci
CRC: 011509/O-4 T PA
CPF: 012.145.211-50

Cartório do Único Ofício - Novo Progresso - PA

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO – NOVO PROGRESSO - PA
MARIO MATTEI – TABELIÃO e OFICIAL
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) assinatura(s) de: (1)FABIANO ROBERTO ANDREACCI.
Novo Progresso - PA, 30 de novembro de 2017.
Em test. _____ da verdade.
BRUNA DEON - Escrevente Autorizada
Emolumentos: R$ 5,00 + selo: R$ 0,46 -- Total: R$5,46

Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Selo de Segurança
RECONHECIMENTO DE FIRMA
Série: H
Nº 017.625.795

Av. Presidente Vargas, 01 - Santa Luzia – Novo Progresso/PA – CEP 68193-000 – cartorionovoprogresso@gmail.com

válido somente com o Selo de Segurança

MAY&KAREN

Mega

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 031
Rubrica

DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

Artigo 25, inciso III
Lei Federal nº8666/93

MEGA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS *LTDA*, inscrita no CNPJ sob nº 10.336.251/0001-03, detentora exclusiva dos direitos artísticos da dupla **MARY E KAREN** com sede na Av. Deputado Jamel Cecílio, 2.929 – 16º Andar/Sala 1614 – Bloco A, Ed. Brookfield Towers, Jardim Goiás CEP:74810-100 GOIÂNIA/GO, representada neste ato pelo Sr. **CLAUDIO ROBERTO DOS SANTOS**, portador do RG: 24.450.824-0 SSP/SP e CPF:145.585.528-66, declara para os devidos fins e sob as penas da lei , em especial os artigos 25, inciso 3º, da lei 8.666/93 e suas posteriores alterações , **DECLARA**, para os devidos fins, que a **SM CORREIA JUI LTDA,** com sede administrativa na Rua Cachimbo nº121 Jardim Planalto CEP: 68193-000, na cidade Novo Progresso – PA, inscrita no CNPJ nº 10.951.526/0001-00, representado neste ato pela Sra. Silva Mari Correia Jui, brasileira, inscrito no RG nº001242902 SSP/MS e CPF nº940.367.721-04 detém a exclusividade de 1(um) show artístico da dupla **MARY E KAREN NA DATA 31 DE DEZEMBRO DE 2017 NA CIDADE NOVO PROGRESSO - PA ,** no evento **RÉVEILLON.**

Por ser verdade, assino para que produzam os efeitos legais.

GOIÂNIA/GO, 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

5º OFÍCIO

MEGA PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA
CLAUDIO ROBERTO DOS SANTOS
Empresário Exclusivo

5º TABELIONATO DE NOTAS DE GOIÂNIA - GOIÁS
RUA 115 - Nº 1498 - Qd. F-41-LT 192 / 194 • Setor Sul - Goiânia - GO - CEP: 74085-325
FONE: (62) 3223-1814

02051709221544094616616 - Consulte em http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo
Reconheço por semelhança a assinatura de **CLAUDIO ROBERTO DOS SANTOS.** Dou fé Em Testº da Verdade.
Goiânia-GO, 23/11/2017 - 11:19:20h.cs75514F *0025

Cláudio Silva Ângelo de Menezes Escrevente

Mega
Produções Artísticas

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 0321
Rubrica

CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE

INSTRUMENTO PARTICULAR DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO COMO **REPRESENTANTE: MEGA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA** E DO OUTRO LADO COMO **REPRESENTADOS MAYRA GARCEZ MASSOT DE NOVAIS, em artes "MAY", e KATHLEEN KAREN ALVES, em artes "KAREN"**, NA FORMA ABAIXO:

Por este instrumento particular de contrato de representação artística que entre si celebram de um lado como **REPRESENTANTE, MEGA PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA**, situada na av. Deputado Jamel Cecílio, n° 2929, 16° andar, sala – 1614, bloco – A, Ed. Brookfield Towers, bairro - Jardim Goiás, Goiânia-GO – CEP: 74810-100, CNPJ Nº 10.336.251/0001-03 através do seu representante legal **CLÁUDIO ROBERTO DOS SANTOS** RG: 24.450.824-0, E CPF Nº 145.585.528-66, e do outro lado, como **REPRESENTADOS , MAYRA GARCEZ MASSOT DE NOVAIS, em artes "MAYRA" , e, KATHLEEN KAREN ALVES**, em artes **"KAREN"**, residentes e domiciliados na Cidade de Goiânia – Goiás.

CLÁUSULA PRIMEIRA – constitui objeto do presente contrato a representação em caráter exclusivo, do representado pelo representante, na qualidade de seu empresário artístico.

CLÁUSULA SEGUNDA – O empresário poderá firmar contrato em nome de seu representado em caráter exclusivo, para a realização de apresentações artísticas, em show ou eventos, em qualquer parte do Estado de Goiás, ajustado em nome do representado, valor do cachê, número de apresentações, local e horário.

CLÁUSULA TERCEIRA – Pelo presente, declara o contratado artista que o contratante empresário é o seu único representante em todo o Brasil, detendo a exclusividade para contratação de suas apresentações podendo ajustar com terceiros as condições das mesmas.

CLÁUSULA QUARTA – O presente contrato é válido pelo prazo de 24 meses, a contar da data de assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – Este ajuste obriga as partes contratantes sem herdeiros e sucessores.

CLÁUSULA SEXTA – Fica eleito o foro da cidade de Goiânia- Go, dirimir qualquer dúvida ou questões decorrentes do presente.

E por estarem assim de pleno acordo com as CLÁUSULAS, termos e condições deste instrumento, assinam o presente em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produza os seus efeitos legais.

Goiânia, 01 de Fevereiro de 2017.

MEGA PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA
REPRESENTANTE

5º TABELIONATO DE NOTAS DE GOIÂNIA - GOIÁS
RUA 115 - Nº 1498 - Qd. F-41 LT 192 / 194
Setor Sul - Goiânia - GO - CEP: 74085-325
FONE: 62 3223-1814
AUTENTICAÇÃO
02051707171209094914582 -
Consulte em
http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo
Confere com o original. Dou Fé. E
Testº _____ da Verdade Goiânia-GO
11 de agosto de 2017 cs46304B
Cláudio Silva Angelo de Menezes Escrevent

MAYRA GARCEZ MASSOT DE NOVAIS – "MAY"
CPF: 3430.371.038-50
REPRESENTADOS

KATHLEEN KAREN ALVES "KAREN"
CPF: 369.850.488-03
REPRESENTADOS

Danusia Rodrigues de Saza
TESTEMUNHAS:

Polliana Fernandes Santana
TESTEMUNHAS:

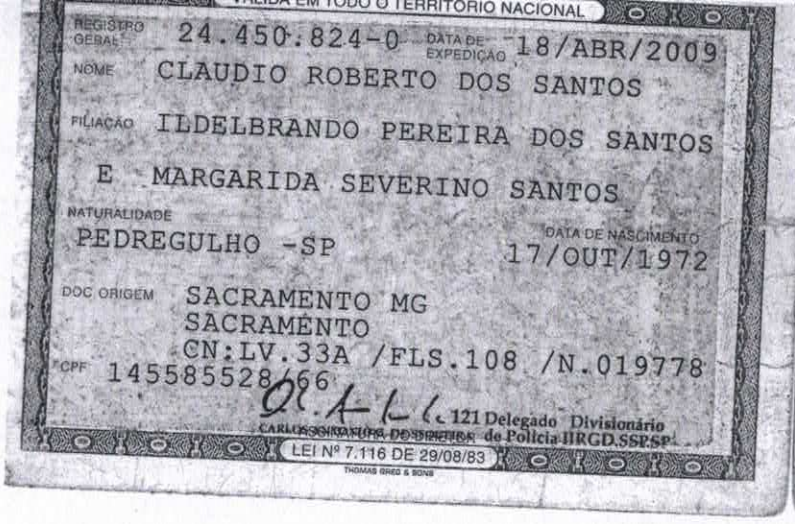
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 24.450.824-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 18/ABR/2009

NOME CLAUDIO ROBERTO DOS SANTOS

FILIAÇÃO ILDELBRANDO PEREIRA DOS SANTOS

E MARGARIDA SEVERINO SANTOS

NATURALIDADE PEDREGULHO -SP

DATA DE NASCIMENTO 17/OUT/1972

DOC ORIGEM SACRAMENTO MG
SACRAMENTO
CN:LV.33A /FLS.108 /N.019778

CPF 145585528/66

CARLOS ASSINATURA DO DIRETOR 121 Delegado Divisionário de Policia IIRGD.SSP.SP

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS GREG & SONS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8100-0

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

PROIBIDO PLASTIFICAR

B511 059738 ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS GREG & SONS

5º TABELIONATO DE NOTAS
DE GOIÂNIA - GOIÁS
RUA 115 - Nº 1498 - Qd. F-41 LT 192 / 194
Setor Sul - Goiânia - GO - CEP: 74085-325
FONE: 62 3223-1614

AUTENTICAÇÃO

02051706141219094925652 -
Consulte em
http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo
Confere com o original Dou Fé E
Test° _____ da Verdade Goiânia-GO
19 de julho de 2017 cs403665

Cláudio Silva Angelo de Menezes Escrevent

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 033
Rubrica

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 50.904.342-2 DATA DE EXPEDIÇÃO 27/OUT/2010

NOME EDNA PENHA TEIXEIRA SANTOS

FILIAÇÃO JOÃO EUGENIO TEIXEIRA

E RITA MARIA TEIXEIRA

NATURALIDADE PASSOS -MG DATA DE NASCIMENTO 23/AGO/1974

DOC ORIGEM PASSOS-MG
PASSOS
CC:LV.B086/FLS.0063/N.009284

CPF 963926496/20

ASSINATURA DO DIRETOR

CARLOS ANTONIO PESSOA FILHO 16 Delegado Divisionário de Polícia IIRGD.SSP/SP

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8000-2

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

PROIBIDO PLASTIFICAR

Edna Penha Teixeira Santos

ASSINATURA DO TITULAR

B568-033783

CARTEIRA DE IDENTIDADE

5º TABELIONATO DE NOTAS
DE GOIÂNIA - GOIÁS
RUA 115 - Nº 1498 - Qd. F-41 LT 192 / 194
Setor Sul - Goiânia - GO - CEP: 74085-325
FONE: 62 3223-1614

AUTENTICAÇÃO

02051706141219094925683 -
Consulte em
http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo
Confere com o original Dou Fé E
Teste _____ da Verdade Goiânia-GO
19 de julho de 2017 cs403638

Cláudio Silva Angelo de Menezes Escrevente

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 034
Rubrica

JUCESP PROTOCOLO

0.626.852/08-0

N.I.R.E.
SINGULAR
MATRIZ ☐
FILIAL ☐

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 035
Rubrica

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DA EMPRESA DENOMINADA "MEGA DIVULGAÇÕES E PROMOÇÕES LTDA".

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes:

CLAUDIO ROBERTO DOS SANTOS, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 24.450.824-0 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 145.585.528-66, residente e domiciliado na Rua Vergueiro, 8.461 - apto. 134, Bairro Fermiliano Pinto, CEP 04273-200, Município de São Paulo, Estado de São Paulo; e

EDNA PENHA TEIXEIRA SANTOS, brasileira, casado, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 50.904.342-2 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 963.926.496-20, residente e domiciliado na Rua Vergueiro, 8.461 - apto. 134, Bairro Fermiliano Pinto, CEP 04273-200, Município de São Paulo, Estado de São Paulo.

resolvem, neste ato, constituir, como de fato constituído têm, uma sociedade empresária limitada, que será regida pela Lei nº 10.406/02 NCC, bem como, pelas seguintes cláusulas e condições:

DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade tem a denominação de MEGA DIVULGAÇÕES E PROMOÇÕES LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem sede e domicilio na Rua Vergueiro, 8.461 - apto. 134, Bairro Fermiliano Pinto, CEP 04273-200, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, podendo, mediante deliberação dos sócios, representando a maioria do capital social, manter e encerrar filiais e escritórios em qualquer localidade do país.

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade tem por objeto:

1) a prestação de serviços em atividades de assessoria, consultoria e planejamento de projetos artísticos;
2) a distribuição ou entrega de material publicitário para divulgações e promoções de shows em geral;
3) a reprodução de som em qualquer suporte a partir de gravações originais(matrizes).

CLÁUSULA QUARTA - O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA - O capital social da sociedade, totalmente subscrito à ser integralizado pelos sócios em moeda corrente nacional, é de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), dividido em 25.000 (vinte e cinco mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios quotistas:

5º TABELIONATO DE NOTAS DE GOIÂNIA - GOIÁS
RUA 115 - Nº 1498 - Qd. F-41 LT 192 / 194
Setor Sul - Goiânia - GO - CEP: 74085-325
FONE: 62 3223-1814
AUTENTICAÇÃO
02051707171209094914606 -
Consulte em
http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo
Confere com o original Dou Fé. E
Test. ____ da Verdade Goiânia-GO
11 de agosto de 2017 cs483065
Cláudio Silva Ângelo de Menezes Escrevente

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 036
Rubrica

a). **CLAUDIO ROBERTO DOS SANTOS**, possuidor de 17.500 (dezessete mil e quinhentas) quotas de capital, no valor unitário de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais);

b). **EDNA PENHA TEIXEIRA SANTOS**, é possuidor de 7.500 (sete mil e quinhentas) quotas de capital, no valor unitário de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais);

Parágrafo Primeiro - Cada quota é indivisível e confere a seu titular o direito a um voto nas deliberações sociais.

Parágrafo Segundo - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma do artigo 1.052 da Lei 10.406/02.

ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA - A administração da sociedade incumbe ao sócio **CLAUDIO ROBERTO DOS SANTOS**, que receberá a denominação de administrador, cabendo a este, a fixação do valor da retirada mensal, assim como, a forma de distribuição dos resultados.

CLÁUSULA SÉTIMA - Caberá ao administrador, exercer isoladamente ou ao(s) procurador(es) nomeado(s) em nome da sociedade, a prática dos atos necessários ou convenientes à administração desta, dispondo eles, dentre outros poderes, dos necessários para:

a) representar a sociedade em juízo e/ou fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros, quaisquer repartições públicas, autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como, autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais;

b) assinar quaisquer documentos que importem em responsabilidade ou obrigação da sociedade, inclusive cheques, escrituras, títulos de dívidas, cambiais, ordens de pagamento e outros.

Parágrafo Primeiro - As procurações outorgadas pela sociedade deverão ser assinadas pelo administrador e, além de mencionarem expressamente os poderes conferidos, deverão, com exceção daquelas para fins judiciais, conter um período de validade limitado.

Parágrafo Segundo - A alienação ou oneração de bens imóveis somente poderá efetivar-se mediante a aprovação dos sócios, representando a totalidade do capital social.

Parágrafo Terceiro - São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à sociedade, os atos de qualquer um dos sócios, procuradores ou funcionários que a envolvam em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como, fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, exceto quando previamente aprovado pelos sócios, representando a totalidade do capital social.

CLÁUSULA OITAVA - A entrada de novos sócios dependerá da aprovação unânime de todos os sócios, sendo que, nenhum sócio poderá ceder ou transferir qualquer de suas quotas a terceiros sem previamente oferecer ao outro sócio o direito de adquiri-las.

5º TABELIONATO DE NOTAS
DE GOIÂNIA - GOIÁS
RUA 115 - Nº 1498 - Qd. F-41 LT 192 / 194
Setor Sul - Goiânia - GO - CEP: 74085-325
FONE: 62 3223-1814
AUTENTICAÇÃO
02051707171209094914605 -
Consulte em
http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo
Confere com o original Dou Fé. E
Test
da Verdade Goiânia-GO
11 de agosto de 2017 cs453060
Cláudio Silva Angelo de Menezes Escrevente

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 037
Rubrica

Parágrafo Primeiro - O sócio que pretender ceder e transferir suas quotas, total ou parcialmente, a outro sócio ou a terceiros, deverá notificar, por escrito e com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, o outro sócio, o qual terá direito de preferência para adquiri-las, nas mesmas condições, devendo o sócio alienante informar o nome do interessado adquirente e todas as condições do negócio, sendo que o direito de preferência deverá ser exercido no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação.

Parágrafo Segundo - O não-exercício, por parte do outro sócio, quanto ao direito de preferência no prazo fixado no parágrafo primeiro, permitirá que o sócio alienante efetue a transferência das quotas oferecidas, observando-se, contudo, se exigido for pela legislação, que o adquirente deverá ser da mesma área sócio retirante, bem como, de outra profissão não regulamentada ou com registro no seu respectivo órgão de fiscalização.

DELIBERAÇÕES SOCIAIS

CLÁUSULA NONA - As modificações do contrato social, mediante deliberações dos sócios, deverão observar as disposições contidas nos artigos 1.071/1.080 do Código Civil.

EXERCÍCIO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA - O exercício social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro. Ao fim de cada exercício, será levantado o balanço patrimonial correspondente ao mesmo período, bem como, preparadas as demais demonstrações financeiras exigidas por lei. A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Os lucros líquidos serão distribuídos aos sócios proporcionalmente à participação de cada um no capital social.

DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Em caso de liquidação e dissolução da sociedade, será o liquidante escolhido pelos sócios, representando a maioria do capital social. Nessa hipótese, os haveres da sociedade serão empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver, será rateado entre os sócios em proporção ao número de quotas que cada um possuir.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - A retirada, exclusão, falecimento ou interdição de qualquer dos sócios, não dissolverá a sociedade, que prosseguirá com os sócios remanescentes, desde atendidas as exigências jurídicas e legais, conforme previsto em lei, a menos que estes resolvam liquidá-la. Em caso de falecimento ou incapacidade judicialmente declarada de qualquer dos sócios, os herdeiros ou sucessores do sócio falecido ou incapacitado poderão ingressar na sociedade em sua substituição.

Parágrafo Único - Em tendo ocorrido o falecimento ou interdição de um dos sócios, o inventariante ou o curador, respectivamente, não terão poderes de administração, a menos que sejam da mesma categoria profissional do falecido ou interdito.

5º TABELIONATO DE NOTAS
DE GOIÂNIA - GOIÁS
RUA 115 - Nº 1498 - Qd. F-41 LT 192 / 194
Setor Sul - Goiânia - GO - CEP: 74085-325
FONE: 62 3223-1814
AUTENTICAÇÃO
02051707171209094914604 -
Consulte em
http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo
Confere com o original. Dou Fé. E
Teste da Verdade Goiânia-GO
11 de agosto de 2017 cs493056
Cláudio Silva Angelo de Menezes Escrevente

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 038
Rubrica

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Os sócios declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Todo e qualquer litígio oriundo deste contrato, seja entre os sócios, seja entre o sócio e a sociedade, mesmo durante a fase de liquidação, poderá ser submetido ao Juízo Arbitral, conforme os dispositivos da Lei 9.307/96, vedado o recurso à equidade.

Parágrafo único - Para as controvérsias que forem incompatíveis de serem solucionadas pelo procedimento arbitral, por não versarem sobre direitos patrimoniais disponíveis, fica eleito o foro do Município de São Paulo, Estado de São Paulo, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. O foro ora eleito também será competente para o processamento e a execução da sentença arbitral.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, juntamente com as duas testemunhas abaixo identificadas, devendo a primeira delas ser arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP), ficando as demais vias na sede da sociedade.

São Paulo, 05 de Agosto de 2008.

CLAUDIO ROBERTO DOS SANTOS

EDNA PENHA TEIXEIRA SANTOS

Testemunhas:

Anderson Alberto Clemente
RG. 25.588.743-7 SSP/SP CPF. 153.969.148-90
Rua Esquivel Navarro, 611- apto.22B - São Paulo/SP

Juliana Nascimento Arakaki
RG. 44.014.710-4 SSP/SP CPF. 318.327.208-37
Rua do Lirismo, 8 – Moóca - São Paulo/SP

5º TABELIONATO DE NOTAS DE GOIÂNIA - GOIÁS
RUA 115 - Nº 1498 - Qd. F-41 LT 192 / 194
Setor Sul - Goiânia - GO - CEP: 74085-325
FONE: 62 3223-1814
AUTENTICAÇÃO
02051707171209094914603 -
Consulte em
http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo
Confere com o original. Dou Fé. E
Test° da Verdade.Goiânia-GO
11 de agosto de 2017 cs453051
Cláudio Silva Angelo de Menezes Escrevente

242 CONVÊNIO ER FRANCA

JUCEG

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 0391 Rubrica

5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA "MEGA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA- ME"

Pelo presente instrumento particular, os abaixo assinados:

CLAUDIO ROBERTO DOS SANTOS, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido aos 17/10/1972, portador da carteira de identidade nº 24.450.824-0 SSP/SP e do CPF nº 145.585.528-66, residente à Rua José de Queiroz Matos, nº 319, CEP 03.922-040, bairro Jardim Grimaldi, cidade de São Paulo – SP;

EDNA PENHA TEIXEIRA SANTOS, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida aos 23/08/1974, portadora da carteira de identidade nº 50.904.342-2 SSP/SP e do CPF nº 963.926.496-20, residente à Rua José de Queiroz Matos, nº 319, CEP 03.922-040, bairro Jardim Grimaldi, cidade de São Paulo – SP;

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, denominada **"MEGA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA- ME"**, com sede à Alameda Mamoré, nº 535, 17º andar – sala 1707, bairro Alphaville Industrial, CEP 06.454.040, cidade de Barueri – SP, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35222514204 em 15/08/2008 e última alteração em 25/06/2014 sob o nº 2.122.717/14-2, cadastrada no CNPJ sob o nº 10.336.251/0001-03, resolvem de comum acordo alterar e consolidar o contrato social e o fazem mediante as seguintes cláusulas e condições:

DA SEDE
A sede da sociedade passará a ser na Avenida Dep. Jamel Cecílio, 2.929, Esquina com Rua 56, Quadra B27, Sala 1.614 - Ed. Brookfield Towers - Jardim Goiás, CEP: 74810-100 – Goiânia/GO.

DO OBJETO SOCIAL
A sociedade tem por objetivo social:
- A Prestação de Serviços de Assessoria, Consultoria e Planejamento de Projetos Artísticos – CNAE 7020-4/00;
- Distribuição ou Entrega de Material Publicitário para Divulgações de Shows em Geral - CNAE 7319-0/04;
- Atividades de gravação de som e de edição de música e a Reprodução de Som em Qualquer Suporte a Partir de Gravações Originais (Matrizes) – CNAE 5920-1/00;
- Produção Musical – CNAE: 9001-9/02;
- Atividades de sonorização e de iluminação – CNAE 9001-9/06;

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

PRIMEIRA – DENOMINAÇÃO SOCIAL
A sociedade gira sob a denominação **"MEGA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA- ME"** e nome fantasia **MEGA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS.**

SEGUNDA – SEDE
A sede da sociedade é na Avenida Dep. Jamel Cecílio, 2.929, Esquina com Rua 56, Quadra B27, Sala 1.614 - Ed. Brookfield Towers - Jardim Goiás, CEP: 74810-100 – Goiânia/GO.

Certifico que este documento da empresa MEGA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME, Nire: 52 20353123-2 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse http://www.juceg.go.gov.br/ e informe: Nº do protocolo 16/994089-1 e o código de segurança hcTZe. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/09/2016 17:03:31 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 040
Rubrica

TERCEIRA – OBJETO SOCIAL

A sociedade tem por objetivo social:

- A Prestação de Serviços de Assessoria, Consultoria e Planejamento de Projetos Artísticos – CNAE 7020-4/00;
- Distribuição ou Entrega de Material Publicitário para Divulgações de Shows em Geral - CNAE 7319-0/04;
- Atividades de gravação de som e de edição de música e a Reprodução de Som em Qualquer Suporte a Partir de Gravações Originais (Matrizes) – CNAE 5920-1/00;
- Produção Musical – CNAE: 9001-9/02;
- Atividades de sonorização e de iluminação – CNAE 9001-9/06;

QUARTA – CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país, dividido em 25.000 (vinte e cinco mil) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada, e assim distribuído entre os sócios, a saber:

SÓCIOS:	**QUOTAS**	**R$ UNIT.**	**R$ TOTAL**
CLAUDIO ROBERTO DOS SANTOS	17.500	1,00	17.500,00
EDNA PENHA TEIXEIRA SANTOS	7.500	1,00	7.500,00
TOTAL	**25.000**		**25.000,00**

Parágrafo único – A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece o Artigo 1054 c/c o Artigo 997, inciso VIII, do Código Civil, Lei nº 10.406/2002.

QUINTA – PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, e iniciou suas atividades em 15/08/2008, podendo, entretanto, ser dissolvida em qualquer época ou tempo, observando à legislação pertinente.

SEXTA - A ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade é exercida pelo sócio **CLAUDIO ROBERTO DOS SANTOS**, designado por administrador, o qual caberá representar a sociedade, de forma isolada, ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, cabendo-lhe o uso de todos os poderes necessários á consecução perfeita do objeto social e ao financiamento da sociedade, entre outros, por prazo indeterminado:

a) abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, emitindo cheques e ordens de pagamento e de crédito, autorizando saques, depósitos e retiradas;

b) admitir, remunerar, licenciar e dispensar pessoal;

c) representar a sociedade junto a órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, aduana, autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista, fundações, sindicatos, associações de classe, bancos públicos e privados, inclusive Banco do Brasil S.A, e demais bancos estaduais, Caixas Econômicas Federal e Estaduais, Sociedade de Crédito Imobiliário, Associações de Poupança e Empréstimos, bancos de investimento, Bancos de Desenvolvimento, Embratel, Empresas de Sistema Telebrás, e demais pessoas jurídicas ou físicas em geral, ainda que não expressamente enunciadas, inclusive INSS e etc.;

d) emitir, endossar e descontar títulos de créditos;

Certifico que este documento da empresa MEGA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME, Nire: 52 20353123-2 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse http://www.juceg.go.gov.br/ e informe: Nº do protocolo 16/994089-1 e o código de segurança hcTZe. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/09/2016 17:03:31 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 041
Rubrica

e) firmar contratos de serviços e fornecimentos;
f) firmar contratos, aceitando condições de empréstimos e financiamento de qualquer natureza, em proveito da sociedade;
g) nomear dirigentes contratados para os diversos departamentos da sociedade;
h) adquirir, alienar ou onerar com cláusula de garantia real bens para e da sociedade, firmando os instrumentos necessários;
i) nomear procurador com os poderes das cláusulas *"Ad Negotia"* e *"Ad Judicia"*, para a realização de negócios ou ações da sociedade e em seu proveito, fixando-lhes os poderes necessários e remuneração.

Parágrafo 1º - É vedado a qualquer um dos administradores, a utilização do nome da sociedade para atendimento a interesses pessoais que fujam ao objetivo social, tais como a concessão de avais ou quaisquer outras garantias pessoais que possam implicar em obrigação para a mesma, ressalvados, estritamente, nos casos em que resguardarem operações, unicamente, das pessoas dos sócios quotistas.

Parágrafo 2º - O administrador poderá ser representados por meio de instrumento público de procuração para atos sociais em geral, bem como aqueles que impliquem em alienação de bens móveis ou imóveis da sociedade, inclusive a cessão de ações ou quotas de capital das sociedades de que faça parte, bem como em oneração dos mesmos bens (hipoteca, penhor, alienação fiduciária, garantia real para contração de dívidas e compromissos).

Parágrafo 3º - A Sociedade não possui Conselho Fiscal, podendo constituí-lo a qualquer momento.

Parágrafo 4º - No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de *pro labore*, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

SÉTIMA - DAS DELIBERAÇÕES E RESPONSABILIDADES

As deliberações que dizem respeito à sociedade serão tomadas em reunião de sócios, presidida e secretariada pelos sócios presentes ou seus representantes legais, que lavrarão uma Ata de reunião levada posteriormente a registro em órgão competente, ficando a sociedade dispensada da manutenção e lavratura de livro de ATA.

Parágrafo 1º - A convocação para a reunião dos sócios se dará por escrito, com obtenção individual de ciência, dispensando-se as formalidades da publicação do anúncio, conforme § 6º, do artigo 1.072, da Lei 10.406/2002.

Parágrafo 2º - A reunião dos sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo ¾ (três quartos) do capital social, e em seguida, com qualquer número.

Parágrafo 3º - Fica dispensada a reunião dos sócios, quando estes decidirem por escrito sobre as matérias objeto de deliberação, nos termos do § 3º, do art. 1.072, da Lei 10.406/2002.

Parágrafo 4º - A reunião dos sócios ocorrerá, nos termos previstos em lei, ordinariamente, nos quatro primeiros meses depois de findo o exercício social, de acordo com o artigo 1.078 da Lei 10.406/02, e extraordinariamente, sempre que os interesses sociais exigirem o pronunciamento dos sócios, salvo se todos estiverem presentes e decidirem por escrito acerca da matéria em pauta.

Parágrafo 5º - Nas reuniões, o sócio ou diretor somente poderá ser representado por outro sócio ou diretor devidamente constituído para este fim específico.

Parágrafo 6º - Os sócios deliberarão em reuniões sobre as seguintes matérias, ressalvado o disposto no parágrafo terceiro do presente artigo:

I - a aprovação das contas da administração;
II - a designação dos administradores, quando feita em ato separado;
III - a destituição dos administradores;

Certifico que este documento da empresa MEGA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME, Nire: 52 20353123-2 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse http://www.juceg.go.gov.br/ e informe: Nº do protocolo 16/994089-1 e o código de segurança hcTZe. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/09/2016 17:03:31 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 043
Rubrica

IV - a modificação do contrato social;
V - a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
VI - a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
VII – o pedido de recuperação judicial e extrajudicial.

Parágrafo 7º - Será realizada bienalmente reunião para deliberação quanto às obrigações e benefícios dos sócios, que deverá ser realizada até o dia 30 de junho.

Parágrafo 8º - As deliberações dos sócios e diretores serão tomadas, observado os quoruns mínimos a seguir:

I - pelos votos correspondentes, no mínimo, a três quartos do capital social, nos casos previstos nos incisos V e VI do art. 1.071; do Código Civil, Lei nº 10.406/2002.
II - pelos votos correspondentes a mais de metade do capital social, nos casos previstos nos incisos II, III, IV e VIII do art. 1.071; do Código Civil, Lei nº 10.406/2002.
III - pela maioria de votos dos presentes, nos demais casos previstos na lei ou no contrato, se este não exigir maioria mais elevada.

Parágrafo 9º - Cada sócio terá direito a tantos votos quanto forem as quotas que possuir no capital social, assim como, a responsabilidade de cada sócio pelas obrigações da sociedade será limitada à participação de cada um no capital social, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social conforme preceitua o art. 1.052 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

Parágrafo 10º - No que disser respeito a atos e omissões pessoalmente praticados, tanto no aspecto profissional quanto ao societário, que causarem prejuízos à sociedade, inclusive por ressarcimento a terceiros, o sócio faltoso deverá cobrir as perdas sofridas pelos demais sócios de forma integral.

OITAVA - RESULTADO E SUA DISTRIBUIÇÃO

O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro e ao término de cada exercício, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, elaborando as demonstrações financeiras exigidas legalmente.

Parágrafo 1º - A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo 2º - Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

NONA - DECLARAÇÃO DOS SÓCIOS

Os Sócios e Administradores declaram, sob as penas da lei, expressamente que não se acham impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, nos termos do art. 1.011, § 1º, da Lei nº 10.406/2002, bem como, não se acham incursos na proibição de arquivamento previsto na Lei nº 8.934/94.

DÉCIMA - DA TRANSFERÊNCIA DE COTAS SOCIAIS

As quotas da Sociedade são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento dos demais sócios, cabendo, em igualdade de condições, o direito de preferência para os sócios que queiram adquiri-las.

Certifico que este documento da empresa MEGA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME, Nire: 52 20353123-2 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse http://www.juceg.go.gov.br/ e informe: Nº do protocolo 16/994089-1 e o código de segurança hcTZe. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/09/2016 17:03:31 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 243 Rubrica

Parágrafo 1º - O sócio que desejar retirar-se da Sociedade deverá comunicar aos demais, por intermédio de carta registrada, com antecedência de 60 (sessenta) dias, a sua intenção de não mais continuar na Sociedade.

Parágrafo 2º - Contados noventa dias do recebimento da comunicação e não havendo nenhuma manifestação escrita de encerramento das negociações para aquisição, fica o sócio liberado para oferecimento a terceiros das cotas de sua propriedade.

DÉCIMA PRIMEIRA - EXCLUSÃO DE SÓCIOS

Por deliberação da maioria de capital social e de ¾ dos sócios, poderá haver a exclusão de sócio que esteja pondo em risco a continuidade ou a imagem da sociedade, em virtude de atos de inegável gravidade e que configurem justa causa para a exclusão.

Parágrafo único - Para efeito do presente contrato considera-se justa causa:

a) exercício de atividade idêntica ou similar ao objeto social, paralelo à sociedade e não como parte desta, salvo quando expressamente autorizado por ¾ dos demais sócios e representativos da maioria do capital social;

b) o uso indevido do nome ou marca, de comércio, indústria ou serviço, sinal distintivo da sociedade, em qualquer atividade que não seja de estrito proveito da sociedade quando não expressamente autorizado pela sociedade;

c) restrição creditícia imposta por estabelecimento de crédito, público ou privado, decorrente de obrigação assumida diretamente pelo sócio, ou ainda que prestada em favor de terceiro, desde que tal restrição se estenda à sociedade prejudicando a realização de negócios por ela pretendidos ou desenvolvidos;

d) reclamação dirigida à sociedade, contra a qualidade de serviços técnicos em seu nome executados, desde que identificado o sócio que tenha desenvolvido o trabalho, assegurando ao mesmo, o direito ao livre exercício de defesa e à produção de provas;

e) retenção de valores recebidos contratualmente, em nome da sociedade e não repassados integralmente a ela, no prazo máximo de 5 (cinco) dias posteriores ao recebimento;

f) Utilização e ou posse de bens e direitos da sociedade sem anuência de um dos diretores ou demais sócios;

g) descumprimento das normas estabelecidas no Regimento Interno e neste Contrato Social;

h) desatualização nos conhecimentos técnicos e práticos, por acomodação e/ou desinteresse;

i) qualquer outro ato que venha a contrariar ou colidir com os interesses da sociedade e/ou com sua imagem perante o mercado;

j) recebimento direto pelo sócio, de valores referentes a serviços prestados em nome da sociedade, em detrimento da centralização de faturamentos e recebimentos exigida pela sociedade, salvo quando expressamente autorizado por pelo menos ¾ dos sócios e do capital social.

DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO

Ocorrendo o falecimento, interdição ou impedimento de qualquer quotista, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, somente mediante consentimento dos sócios remanescentes. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes em continuar na sociedade, esta não se dissolverá, mas os haveres daquele (a) apurados em balanço geral que se dará imediatamente serão pagos pelos demais cotistas em uma prestação correspondente a dez por cento (10%) do total a receber e o restante em sessenta prestações mensais sucessivas, vencendo-se a primeira prestação no último dia do mês subseqüente ao do evento e as demais, trinta dias após. Para fins de apuração dos haveres do falecido, interditado ou impedido, far-se-á um

Certifico que este documento da empresa MEGA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME, Nire: 52 20353123-2 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse http://www.juceg.go.gov.br/ e informe: Nº do protocolo 16/994089-1 e o código de segurança hcTZe. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/09/2016 17:03:31 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 044 Rubrica

abatimento de cinco por cento (5%), sobre o valor das contas dos devedores da sociedade como compensação por possíveis prejuízos na liquidação das mesmas.

Parágrafo 1º - Se o falecimento, interdição ou impedimento, ocorrer dentro do prazo de noventa (90) dias contados da data do último balanço, este será tomado como base para a apuração dos haveres daquele, caso em que não haverá necessidade da elaboração de novo balanço.

Parágrafo 2º - Se qualquer dos sócios cotistas, desligar-se da sociedade, ainda que por via judicial, os haveres serão apurados e pagos na conformidade de que estabelece este instrumento.

DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS E FORO

De conformidade com o que dispõe o artigo 1.053, parágrafo único, do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), observar-se-ão na omissão do diploma legal nominado e deste contrato, as disposições contidas na Lei das Sociedades Anônimas, aplicável supletivamente à Sociedade por quotas de responsabilidade limitada, bem como pela legislação advinda posteriormente e aplicável à matéria.

Fica escolhido o foro da Goiânia – GO, para dirimir quaisquer dúvidas em relação ao presente instrumento.

E por estarem devidamente contratados, assinam o presente instrumento em (03) três vias que serão encaminhadas para registro e arquivamento perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP e posteriormente serão encaminhadas para registro e arquivamento perante a Junta Comercial do Estado de Goiás – JUCEG.

Goiânia – GO, 10 de setembro de 2015

CLÁUDIO ROBERTO DOS SANTOS

EDNA PENHA TEIXEIRA SANTOS

Testemunhas:

LUDMILA FERREIRA FREITAS
RG: 4537950 DGPC/GO

BRENO CEZAR DE FIGUEIREDO C. DE MORAES
RG: 3820110 DGPC/GO

Junta Comercial do Estado de São Paulo
21 DEZ. 2015
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO 490.746/15-9
FLÁVIA REGINA BRITTO
SECRETÁRIA GERAL
JUCESP

VISTO DO ADVOGADO:

CLÁUDIO DIAS BESSAS – OAB/GO 42.387

Certifico que este documento da empresa MEGA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME, Nire: 52 20353123-2 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse http://www.juceg.go.gov.br/ e informe: Nº do protocolo 16/994089-1 e o código de segurança hcTZe. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/09/2016 17:03:31 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 045
Rubrica

JUCESP
21 12 15
11

JUCEG JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIFICO O REGISTRO EM: 24/02/2016
SOB O NÚMERO: 52203531232
Protocolo: 16/020976-5
MEGA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME
SECRETÁRIA-GERAL - PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI
F 572721

5º TABELIONATO DE NOTAS DE GOIÂNIA - GOIÁS
RUA 115 - Nº 1498 - Qd. F-41 LT. 193 / 194 - Setor Sul - Goiânia - GO - CEP: 74085-325
FONE: (62) 3223-1814
02051510290920094611428, 02051510290920094611429 - Consulte em
http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo
Reconheço verdadeiras as assinaturas de: CLAUDIO ROBERTO DOS SANTOS e EDNA PENHA TEIXEIRA SANTOS. Dou fé. Em Test.º da Verdade.
Goiânia-GO 14/12/2015 - 09:48:17 cs831471-0002
Leandro Ricardo da Silva (Escrevente)

MUNICIPIO DE NOVO PROGRESSO:10221786000120
Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE NOVO PROGRESSO:10221786000120
Dados: 2018.05.15 09:37:51 -03'00'